



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

PUBLICADO

04/04/22

Kelly

RESOLUÇÃO N°. 03 /2022

De 04 de abril de 2.022

**"Dispõe sobre o recebimento da Denúncia por infração  
Ético Disciplinar de Vereador e dá outras Providências"**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERENCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno da Casa desta Leis, submeteu a apreciação do plenário que aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica recebido pelo Soberano Plenário desta augusta Casa de Leis por 06 (SEIS) votos FAVORÁVEIS AO RECEBIMENTO DA DENUNCIA que requer a CONDENAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR e sua consequente punição EM DESFAVOR DE Neiriberto Martins da Silva Erthal.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 90 ( noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão Processante.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

  
Telmo Alves de Brito  
**Presidente da Mesa**